Ficha Técnica do Indicador - Qualificação Institucional 2020

2.1.2. TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO SANCIONADOR

INFORMAÇÕES GERAIS DO INDICADOR	
DESCRIÇÃO	Os Processos Administrativos Sancionadores são compostos por uma série de atos processuais, desde a sua instauração até a sua finalização. Assim, tendo em vista o princípio da duração razoável do processo, este indicador busca calcular o tempo médio de tramitação processual. O referido cálculo auxilia no controle do passivo processual e permite o diagnóstico de eventuais gargalos no fluxo de trabalho.
OBJETIVO ESTRATÉGICO AO QUAL ESTÁ VINCULADO	2.1 Consolidar ações regulatórias de garantia da prestação dos serviços em saúde suplementar, por meio da fiscalização, monitoramentos e regimes especiais.
OBJETIVO	Medir o tempo médio para finalização dos Processos Sancionadores de consumidores e institucionais em determinado exercício, desde a data do status SIF "Data de Aguradando Análise de Denúncia" até a sua finalização. Considera-se finalização o arquivamento do processo ou o seu encaminhamento para cobrança, podendo ocorrer tanto em primeira quanto em segunda instância.
INTERPRETAÇÃO	Quanto ▼ melhor
CÁLCULO DO INDICADOR	$\frac{\sum \text{(Data de Finalização do Processo} - \text{Data de Aguardando Análise de Denúncia)}}{\text{Total de Processos Finalizados no período}}$
DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO INDICADOR	1) Data de Finalização do Processo = Data em que o processo é arquivado (status "arquivado") ou encaminhado para cobrança (status "em cobrança"), selecionando a data que ocorre primeiro. 2) Data de Aguardando Análise de Denúncia = Data em que a demanda oriunda da NIP torna-se apta a ser capturada pelo Núcleo respectivo; 3) Total de Processos Finalizados no Período = Total de processos arquivados (status "arquivamento") ou encaminhados para a cobrança (status "em cobrança") dentro do trimestre; Só serão considerados para avaliação do indicador os processos cujas demandas foram recepcionadas após a entrada em vigor da RN nº 388 de 2015.
META 2020	720
UNIDADE DE MEDIDA	dias corridos
OBSERVAÇÕES	-
COLETA DE DADOS	
PERIODICIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DADOS	Trimestral
UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA	ASSIF/DIRAD/DIFIS (marcio.paula)
FONTE DE DADOS	Deve ser utilizada a Consulta Autos (ou outra que for construída para esse fim) do aplicativo SIFConsulta. Selecionar os processos com tipo de demanda do consumidor e institucionais com data de atendimento da demanda posterior a 14.02.2016 e que já estejam nos status "Arquivado" e "Em cobrança".
INSTRUÇÕES PARA COLETA	Coleta mediante extração de dados do SIF Consulta. Para a melhor divulgação dos resultados, a coleta deve ser realizada separando o tempo médio de todos os processos na primeira instância do tempo médio exclusivo da segunda instância.

	SÉRIE HISTÓRICA					META			
ANO	2015	2016	2017	2018	2019 (parcial)	2020	2021	2022	2023
RESULTADO	-	-	-	192,70	388,30				
META				720	720	720	684	650	617

JUSTIFICATIVA DAS METAS	Não foi incluída série histórica anterior a 2018 tendo em vista que o indicador é calculado com o corte em 15/02/2016, conforme item 4 do detalhamento do cálculo do indicador. Antes de 2018 há poucos processos finalizados em segunda instância (cerca de 50 em cobrança), inviabilizando a criação da série histórica. Em 2019, o resultado parcial se refere aos três primeiros trimestres do ano. O resultado deste indicador vêm apresentado aumento de tempo médio, chegando a 442 dias no terceiro trimestre de 2019, com um crescimento de 130% em relação ao ano de 2018. Por fim, o resultado do indicador continuará em crescimento dado que o número de processos em 2ª instância está cada vez maior, tendo um peso cada vez mais relevante para o resultado final. Dessa forma, a DIFIS e a SEGER entendem ser adequado a manutenção da meta atual, de 720 dias em 2020. A partir de 2021, foi definida uma redução anual de 5% em relação ao ano anterior.